



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano V, Nº 1184

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.775, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial as da Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria do Trânsito e Transporte é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade estabelecer e executar as políticas, diretrizes e gestão de mobilidade urbana, trânsito e transporte público do Município; CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria do Trânsito e Transporte, na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Trânsito e Transporte 58 (cinquenta e oito) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Trânsito e Transporte é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.736, de 30 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hermes Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.775, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	S-1	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção de Nivel Superior 2	DNS-2	7
Direção de Nivel Superior 3	DNS-3	14
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	14
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	6
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	15
TOTAL DE CARGOS		58
ESTRUTURA		
CARGO	SIMB	QTD
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário do Trânsito e Transportes S-1	1
	Secretário Executivo S-2	1
	Assistente Técnico II DAS-2	2
	Articulador DNS-3	1
2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Assessor de Comunicação DNS-3	1
	Assistente Técnico I DAS-1	1
3. COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSOL	Coordenador DNS-2	1
	Assistente Técnico I DAS-1	1
3.1 Célula de Gestão de abastecimento e manutenção	Gerente DNS-3	1
	Assistente Técnico II DAS-2	1
3.2 Célula de Gerência de Operações	Gerente DNS-3	1
	Assistente Técnico II DAS-2	1
3.3 Célula de Gerência de Fiscalização	Gerente DNS-3	1
	Assistente Técnico III DAS-3	12
4. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Coordenador DNS-2	1
4.1 Célula de Gestão do Transporte Escolar	Gerente DNS-3	1
Núcleo de Gestão de contratos	Chefe de Núcleo DAS-1	1
Núcleo de Gestão da frota	Chefe de Núcleo DAS-1	1
5. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE	Coordenador DNS-2	1
5.1 Célula de Gestão do Transporte da Saúde	Gerente DNS-3	1
Núcleo de Gestão de Abastecimento e Motoristas	Chefe de Núcleo DAS-1	1
Núcleo de Gestão de Manutenção	Chefe de Núcleo DAS-1	1
6. COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL	Coordenador DNS-2	1
6.1 Célula de Gestão da Frota da Prefeitura	Gerente DNS-3	1
Núcleo de Gestão de Abastecimento e Manutenção	Chefe de Núcleo DAS-1	3
	Assistente Técnico III DAS-3	1
	Chefe de Núcleo DAS-1	1
Núcleo de Compartilhamento de Veículos	Assistente Técnico II DAS-2	1
7. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador DNS-2	1
7.1 Célula de Convênios e Contratos	Gerente DNS-3	1
8. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador DNS-2	1
8.1 Célula de Gestão Financeira	Gerente DNS-3	1
Núcleo de Gestão de Compras e Contratos	Chefe de Núcleo DAS-1	1
8.2 Célula de Gestão Administrativa	Gerente DNS-3	1
Núcleo de Gestão de Pessoas	Chefe de Núcleo DAS-1	1
9. COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA	Coordenador DNS-2	1
	Gerente DNS-3	1
9.1 Célula de Regulação de Transporte	Assistente Técnico I DAS-1	1
	Assistente Técnico II DAS-2	1
9.2 Célula de Fiscalização	Gerente DNS-3	1
9.2.1 Núcleo de fiscalização de mototaxistas	Chefe de Núcleo DAS-1	1
9.2.2 Núcleo de fiscalização de taxistas	Chefe de Núcleo DAS-1	1
9.2.3 Núcleo de fiscalização de ônibus/vans	Chefe de Núcleo DAS-1	1
9.3 Célula de Gestão Cicloviária	Gerente DNS-3	1
TOTAL		58

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.775, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

